



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

EMENTA DE DISCIPLINA

CURSO: Ciências Sociais
DISCIPLINA: Tópico Especial em Sociologia II: Políticas Públicas para a infância e adolescência
CARGA HORÁRIA: 80
CRÉDITOS: 4
EMENTA: O curso é dedicado a uma introdução das relações entre políticas públicas e Estado. Será dada ênfase especial ao caso brasileiro, tentando mostrar como se concretizam essas relações num contexto específico da infância e da juventude, incluindo a temática da instituição família.
OBJETIVOS: Proporcionar ao aluno a oportunidade de estabelecer relações teórico-conceituais e práticas com as Políticas Sociais Públicas voltadas para a infância e juventude. Conhecer e analisar a construção do E.C.A., contextualizado na historicidade dos movimentos da sociedade civil em defesa da infância e juventude. Discutir a relação políticas públicas, Estado, Sociedade Civil e os princípios filosóficos políticos e educacionais proposto no texto da lei. Contribuir para o desenvolvimento de uma visão crítica da situação da infância e juventude no Brasil e na Amazônia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Des) Articulando as políticas públicas no campo da infância: implicações da arbitragem. Cruz, Lilian R. Santa Cruz do Sul. Edunisc. 2006. A política social do estado capitalista - as funções da previdência e da assistência sociais. FALEIROS, V.P. São Paulo.. Cortez Editora. 1998. Infância: Violência, Instituições e Políticas Públicas. SOUZA NETO, J. & NASCIMENTO, M.L.B.P. São Paulo. Expressão e Arte. 2006. Políticas Públicas de /para/ com Juventudes. UNESCO. 2ª edição. Brasília. Brasília. 2006. Redes, laços e políticas públicas. ACOSTA, Ana R. & VITALE, Mª Amália F. (org.). São Paulo. Cortez/ IEE/ PUC-SP. 2007
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Barby de Bittencourt Martins
Nome do Coordenador do Curso



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 08/09/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040229** e o código CRC **597FC92A**.

